



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de copo descartável, capacidade 200 ml

1- Aquisição de bens de consumo para atender desta BAHIATER sede.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição de **copo descartável**, visa dotar de gênero básico, de primeira necessidade, fundamental ao funcionamento regular desta Superintendência.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A aquisição se constituirá conforme especificado no quadro abaixo:

| Material / Descrição/Código SIMPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantitativo | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| <p>COPO para agua, descartavel, transparente, capacidade 200 ml. em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Copos Plasticos Descartaveis - Consolidado. Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. Norma ABNT- esta Norma estabelece os simbolos para identificacao das resinas termoplasticas utilizadas na fabricacao de embalagens e acondicionamento plasticos, visando auxiliar na separacao e posterior reciclagem dos materiais de acordo com a sua composicao.</p> <p><b>Código SIMPAS: 73.50.00.00195302-8</b></p> | 400          | R\$ 6,48       | R\$ 2.592,00 |

**4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As dotações orçamentárias constarão na respectiva Nota de Empenho e AFM conforme solicitações.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

5.1. O material será entregue na **Avenida Dorival Caymmi, nº 15649 - Itapuã - CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia**